



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1887/08
PLL N° 048/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 164/08 – CECE

Denomina Rua Miguel Olvicto dos Santos o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Quatro – Vila São Francisco –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc.IX, e do art.58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Nereu D'Avila.

Conforme Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 12, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

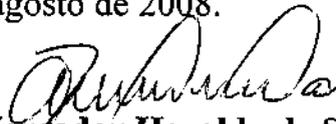
A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fl. 14, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório, em síntese.

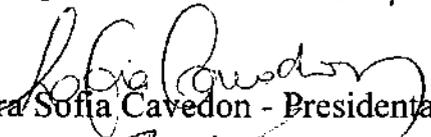
Esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude registra o mérito da matéria.

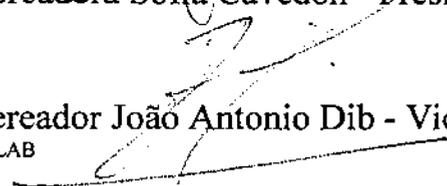
Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

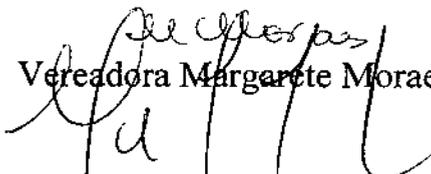
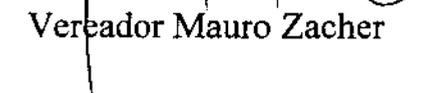
Sala Joaquim Felizardo, 27 de agosto de 2008.


Vereador Haroldo de Souza,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 02/09/08


Vereadora Sofia Cavedon - Presidenta


Vereador João Antonio Dib - Vice-Presidente
FR/LAB


Vereadora Margarete Moraes

Vereador Mauro Zacher